

## TERMO DE COMPROMISSO

### I- PARTES

- I) **CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, nº. 468, Centro, CEP: 80.510-090 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.307024/0001-50, representada, neste ato por NILMAR JOSÉ PIACENTINI, brasileiro, maior, casado, portador da CI/RG nº 1056911-7, inscrito junto ao CPF/MF nº 528.087.007-25, residente de domiciliado residente domiciliado Lamenha Lins, 635, ap 2002, CEP 80250-020, Curitiba – PR, doravante denominado “**EMPREENDEDOR**” e.
- II) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, doravante denominado “**INTERVENIENTE ANUENTE**”.

### II – CONSIDERANDOS

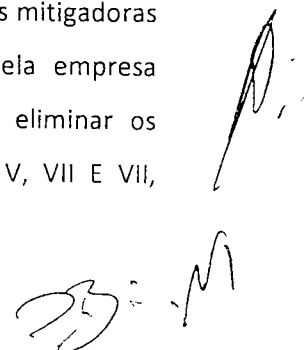
1º) Os RESIDENCIAIS MONTEVIDÉU I, II, III, IV, V, VII E VIII possui plano de urbanização na modalidade Condomínio Fechado, tendo uma área total de 28.692,51,41 m<sup>2</sup>, devidamente descrita e caracterizada nas matrículas nº 60.794, 60.795, 60.796, 60.797 e 60.798 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR, estando o empreendimento em estágio de aprovação perante a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR e demais órgãos competentes.

De comum acordo, as partes supra qualificadas pactuam o presente Termo de Compromisso que se regerá pelas cláusulas e condições convencionadas que reciprocamente, outorgam, estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, na forma da lei, a saber:

### III- Cláusulas e Condições

#### Cláusula Primeira

O objeto do presente Termo de Compromisso é a execução e custeio das medidas mitigadoras e compensatórias, descritas no parágrafo primeiro, a serem implantadas pela empresa CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA., as quais visam compensar, minimizar ou eliminar os impactos oriundos da implantação dos Residenciais Montevidéu I, II, III, IV, V, VII E VII,



conforme Estudo de Impacto de Vizinhança 008/2016 e parecer técnico 054/2016 emitido pelo IPLAN em 29 de novembro de 2016.

#### **Parágrafo Primeiro**

Como medida mitigadora, a empresa CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, deverá implantar ~~quatro~~ coberturas para pontos de ônibus próximos ao empreendimento, nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento. Além da instalação das 4 coberturas dos pontos de ônibus,

O empreendedor, deverá ainda deverá implantar um equipamento públicos de lazer, quais sejam: academia da terceira idade na praça do Residencial Buenos Ayres.

#### **Cláusula Segunda**

Tendo em vista a emissão de alvará de construção, liberação e implantação dos Residenciais Montevideu I, II, III, IV V, VII E VIII, o empreendedor se responsabiliza perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA em executar e custear as obras descritas na Cláusula Primeira acima, vislumbrando a viabilidade para o tráfego gerado pela implantação do empreendimento.

#### **Cláusula Terceira**

Destarte, a CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, respeitadas as posturas e limitações regulamentares federais, estaduais e municipais, bem como as diretrizes impostas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA para área descrita na Cláusula Primeira acima, comprometem-se a executar e custear as medidas compensatórias.

#### **Cláusula Quarta**

A responsabilidade da CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, está limitada à execução das obras mencionadas na Cláusula Primeira descrita nesta instrumento, empregando seus recursos próprios, obedecendo aos projetos técnicos apresentados, contratando pessoal idôneo e especializado e empregando materiais de boa qualidade, segundo os padrões estabelecidos pela ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

#### **Cláusula Sexta**

A CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, que executará as obras mencionadas, bem como ficará responsável pela sua fiscalização até final das obras.


**Cláusula Sétima**

O prazo para execução das obras mencionadas na Cláusula Primeira deste Termo de Compromisso é até a data de emissão do habite-se dos empreendimentos.

**Cláusula Oitava**

As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa/ PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, com instrumento, com a exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por acharem assim justo e acordados, é emitido o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias, que, após lidas e achadas conforme pelos Compromitentes, aceitam em todos seus termos e assinam na presença de duas testemunhas nomeadas para assistir, tornando-o válido para todos os fins de direito.

Ponta Grossa (PR), 04 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

  
\_\_\_\_\_  
**IPLAN – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

**TESTEMUNHAS**

1 ) \_\_\_\_\_

RG:

CPF/MF:

2 ) \_\_\_\_\_

RG:

CPF/MF: